

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2022 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.30075 – EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2022 -  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA VITAL  
FORTE HOSPITALAR LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.758.116/0001-43, sediada à Av. Santa Edwiges, nº 19, Qd. 11, Santa Edwiges, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCEL FERREIRA PENHA**, portador da Carteira de Identidade nº 0237681520038 e inscrito no CPF sob o nº 050.311.673-43.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 479/2022 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é o: *“Fornecimento de Medicamentos BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES E INIBIDORES DE SECREÇÃO GÁSTRICA, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A EXCLUSÃO DO ITEM 6** do Contrato nº 479/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/11/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 26/11/2024 e com término previsto para 26/11/2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO:**

5.1 Pelo presente Termo Aditivo fica excluído o item 06 do objeto do Contrato nº 479/2022 - GGCONT/EMSERH, o que equivale a **24,88% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	30.000,00	4,80	144.000,00

5.2 Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 578.700,00 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais) para **R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.30075 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428/2022 - CAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - CAB EMSERH)  
Mat.: 12402

LETICIA HELENA DO VALE  
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.09.25 18:00:30 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
MARCEL FERREIRA PENHA  
Data: 25/09/2024 16:56:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA  
Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

MARCEL FERREIRA PENHA  
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:  
Nome: Leandra Maria Andrade Pinto  
CPF Nº: 011.860.753-76  
Matrícula 12.710

Nome: Renan Carvalho Soares  
CPF Nº: 011.860.753-76

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.30075 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por MARCEL FERREIRA PENHA <marcel.hornet22@gmail.com>.  
- O documento não foi modificado desde que foi certificado.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

...de lida, será assinada  
...unhas abaixo.

... de 2024.

Documento assinado digitalmente  
MARCEL FERREIRA PENHA  
Data: 25/09/2024 16:56:00-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**MARCEL FERREIRA PENHA**  
Responsável pela Contratada

Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

Diretor Administrativo da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE ACEITE

À  
**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

**REFERENTE:** Contrato nº 479/2022 (3º TERMO ADITIVO)

A empresa *VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA*, sediada na Avenida Santa Edwiges, Qd. 11, Nº 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.758.116/0001-43 e Insc. Estadual Nº 12.603.386-2, vêm, por meio deste ofício, informar que **aceita a prorrogação do Contrato nº Contrato nº 479/2022 (2º TERMO ADITIVO)**, para atendimento das demandas das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, conforme solicitação encaminhada para esta empresa, através de correspondência eletrônica.

Declaramos o aceite para prorrogação do contrato conforme proposta da L. E. Nº 003/2022 – CSL/EMSERH e do Processo Administrativo Nº 223.916/2021 – EMSERH, com a exclusão do item 6 - *butilbrometo de escopolamina + dipirona 5 ml*, conforme proposta a seguir.

Colocamos-nos à disposição para envio de qualquer outra documentação necessária.

Paço do Lumiar, 27 de Agosto de 2024.

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente

MARCEL FERREIRA PENHA

Data: 28/08/2024 15:19:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**

*Marcel Ferreira Penha*

*Representante*

*CPF:050.311.673-43*

**VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 33.758.116/0001-43

Av. Santa Edwiges, quadra 11, 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA.

E-mail: [vendas@vitalfortehospitalar.com](mailto:vendas@vitalfortehospitalar.com)

Tel.: 98 98464-9186